



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de profissional médico para prestação de atendimento médico noturno no total de 440(quatrocentas e quarenta) horas anuais, considerando a necessidade de atendimento por 2(duas) horas diárias, após as 17 horas, de segunda a sexta-feira, em unidade de saúde municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de profissional médico para atendimento noturno, pelo período de duas horas diárias, de segunda a sexta-feira, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da assistência à saúde à população fora do horário regular de funcionamento da unidade, ampliando o acesso aos serviços de saúde e garantindo atendimento oportuno aos usuários.

O atendimento médico no período noturno contribui para a redução da procura por serviços de urgência e emergência para situações de baixa complexidade, promovendo maior resolutividade na Atenção Primária à Saúde e melhor organização da rede de atenção à saúde do município.

Além disso, a medida atende às demandas da população trabalhadora, que muitas vezes encontra dificuldades de acesso aos serviços de saúde durante o horário comercial, reforçando os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante da necessidade contínua do serviço e da inexistência de profissionais médicos suficientes no quadro efetivo para suprir o atendimento noturno, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, observando-se a legislação vigente e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto desta contratação será de 12(doze) meses.

4. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



O contratado deverá prestar serviços médicos na Unidade de Saúde designada pela Secretaria de Saúde, no horário determinado pela própria secretaria a partir do mês de março de 2026.

5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Será prestado atendimento na Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Independência, no centro de Salvador das Missões.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2026

Despesa: 371

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – Recurso Não Vinculado de Impostos.

Salvador das Missões, 09 de fevereiro de 2026.

GENECI ANTUNES DE ANDRADE
Secretária da Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO